

### EDITAL N° 029/2019

#### SELEÇÃO DE BOLSISTA

A Faculdade de Direito da UFMG, no uso de suas atribuições regimentais, torna público o Edital nº 029/2019, pelo qual faz saber que, **no período de 01/07/2019 a 24/07/2019**, estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos a **02 (duas) de Bolsa de Extensão (20 horas semanais)**, mediante contratação pela Fundação Professor Valle Ferreira/Faculdade de Direito/UFMG, observadas as seguintes condições:

##### 1. DAS ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS

Serão concedidas 2 (duas) bolsas **para alunos dos cursos de Arquivologia, História ou Biblioteconomia**, vinculadas ao Projeto de Extensão da Diretoria da Faculdade denominado **MEMÓRIA DOCUMENTAL E COMUNICAÇÃO DA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS**.

1.1 São requisitos para a realização do estágio/extensão:

1.1.1 Ser aluno(a) de Graduação da UFMG nos cursos de Arquivologia, História ou Biblioteconomia, preferencialmente do primeiro ao quinto período.

1.1.2 Estar matriculado(a) e ter frequência regular, atestados pelo Colegiado de curso ao qual o(a) aluno(a) está vinculado(a);

1.1.3 Celebrar “Termo de Compromisso do Discente Bolsista” e “Plano de Atividades de Extensão”, com a parte concedente e a instituição de ensino.

1.2 São atribuições do Estágio:

1.2.1. Executar rotinas e práticas arquivísticas;

1.2.2. Organizar e tratar massa documental acumulada e arquivos montados nos setores de trabalho;

1.2.3. Proporcionar e agilizar a recuperação de informações técnico-científicas e administrativas;

1.2.4. Preservar, conservar documentos, abrigando-os em local adequado; utilizar tecnologias de informação voltadas para o gerenciamento da informação arquivística;

1.2.5. Auxiliar na implantação de projeto de políticas arquivísticas para a UFMG;

1.2.6. Realizar atividades com auxílio de ferramentas de Office.

1.3 O perfil desejado é o seguinte: aluno de graduação que seja proativo, organizado, responsável, comunicativo, pontual e que possua conhecimentos básicos em informática.

1.4 A carga horária será de quatro horas diárias e vinte horas semanais.

##### 2. DO VALOR DA BOLSA DE EXTENSÃO

2.1 O valor da bolsa de estágio é de R\$600,00 (seiscentos reais) mensais.



## Diretoria

2.1.1 Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, a frequência mensal do estagiário.

2.1.2. O(A) estagiário(a) não receberá nenhum outro valor para além do valor informado no item 2.1.

2.2. A duração do estágio será de até 06 (seis) meses, contados a partir do início das atividades, podendo ser prorrogado por igual período, até o limite máximo de 24 meses, desde que não ultrapasse a data prevista para a formatura do(a) aluno(a).

2.3. É assegurado ao(à) estagiário(a) recesso de 30 (trinta) dias para cada 01 (ano) de atividade de extensão, a ser gozado durante o período de férias/recessos escolares. O recesso será calculado proporcionalmente ao tempo de atividade de extensão, caso este se dê em período inferior a 01 (um) ano.

### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Para se inscrever, o interessado deverá enviar um e-mail para [direitopdi@gmail.com](mailto:direitopdi@gmail.com), anexando o Curriculum Vitae e uma carta, com 1500 a 2500 caracteres com espaço, expondo as razões pelas quais tem interesse nas atividades propostas para o estágio.

3.2 O campo de assunto do e-mail deverá conter: Edital 029/2010. Seleção de Bolsista de Extensão.

3.3 A FD/UFMG não se responsabiliza pelas inscrições indeferidas, em virtude de falhas no acesso à internet ou por e-mails postados fora do prazo. Todos os inscritos receberão resposta, confirmando a inscrição.

### 4. DA SELEÇÃO

4.1 O(a)s estagiário(a)s serão selecionado(a)s mediante análise curricular e entrevista.

4.2 Na hipótese de ocorrer empate de notas finais, como critérios de desempate, terá preferência, sucessivamente, o(a) candidato(a) que:

4.2.1 tiver melhor Rendimento Semestral Global;

4.2.2 tiver mais idade.

4.3 A Faculdade entrará em contato, por e-mail, informando a data da entrevista, o local e o horário.

4.4 O resultado final será enviado por e-mail, para todos o(a)s candidato(a)s, bem como estará disponível nas dependências físicas da Diretoria e no sítio eletrônico <https://direito.ufmg.br/>.

### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 O(A) aluno(a) extensionista não poderá receber outras bolsas acadêmicas no período de vigência daquela oriunda deste Edital.

5.2 O(A) estagiário(a)/extensionista não possui vínculo empregatício, sendo indevidas as prestações que se vinculam àquela relação jurídica, o que abrange as relativas à rescisão do contrato e à contribuição previdenciária.

5.3 As partes poderão, a qualquer tempo, rescindir o contrato de estágio, independentemente de aviso prévio.

5.4 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da FD/UFMG, seja por motivo de



# Faculdade de Direito da UFMG

## Diretoria

interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito, indenização ou reclamação de qualquer natureza.

### 6. DA LISTA RESERVA

6.1 O(A)s candidato(a)s não selecionado(a)s serão incluído(a)s, conforme ordem de classificação, em lista reserva.

6.2 A lista reserva terá validade de 1 (um) ano a contar da data de divulgação do resultado final.

### 7. DOS CASOS OMISSOS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da Faculdade de Direito. Em caso de dúvidas, enviar e-mail para [direitopdi@gmail.com](mailto:direitopdi@gmail.com).

Belo Horizonte, 28 de junho de 2019.

Hermes Vilchez Guerrero

Diretor

Mônica Sette Lopes

Vice-Diretora

